

## Rio de Janeiro

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 – Diário Comercial – 01

### MOPIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 11.438.271/0001-40 - NIRE/JUCERJA: 33.3.0032664-2

**ATA DE AGO.** 1. Data, Hora e Local da Assembléia: Realizada no dia 23/12/2021, às 8 hs, na sede social da Cia, situada no Município do RJ, no Estado de RJ na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 849 - parte, Engenho Novo, RJ, CEP: 20.950-092. 2. Presenças: Sócios representando a totalidade do capital social, a saber: (a) Maria Thereza Moreira Franco, brasileira, natural do Estado do RJ, viúva, empresária, residente à Av. Vieira Souto, nº 310, Aptº 201, Ipanema, RJ, titular da CI RG 03.878.536-6 - Detran/RJ e CPF 055.589.837-79; (b) Mário Sérgio Moreira Franco, brasileiro, natural do Estado do RJ, divorciado, residente à Alam. Franca nº 1329, aptº 131, Bairro Jardim Paulista, SP, titular da CI RG nº 23.171.670-9 - SSP/SP e CPF 045.762.378-02; (c) Francisco Creso Junqueira Franco Júnior, brasileiro, natural do Estado do RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Av. Divino Salvador nº 398, apto. 82, Planalto Paulista, SP, titular da CI RG 04.161.044-5 - SSP/RJ e CPF 469.000.477-34; (d) Ana Lúcia Moreira Franco Ballvé, brasileira, natural do Estado do RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Carangola, nº 362, Jardim Guedala, SP, titular da CI RG 38930038-X-SSP/SP e CPF 790.664.457-34; (e) Augusto César Moreira Franco, brasileiro, natural do Estado do RJ, solteiro, nascido no dia 12/08/1962, empresário, residente à Av. Prefeito Dulcício Cardoso, nº 2.915, Bl. 01, aptº 101, Barra da Tijuca, RJ, titular da CI RG 04.304.728-1 - IFP/RJ, e CPF 069.503.598-37; (f) João Paulo Moreira Franco, brasileiro, natural do Estado do RJ, divorciado, empresário, residente à Alam. Franca, nº 729, apto. 11, Jardim Paulista, SP, titular da CI RG 04.304.729-9 - IFP/RJ, e CPF 754.737.807-25; (g) Rogério Moreira Franco, brasileiro, natural do Estado do RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Av. Lúcio Costa, nº 5.300, Bl. 03, aptº 1103, Barra da Tijuca, RJ, titular da CI RG nº 04.304.744-8 - SSP/RJ, e CPF 709.704.677-53; (h) Espólio de Ricardo Moreira Franco, na conformidade do alvará nº 002969731.2014.8.19.0209, expedido pela 2ª vara de Família Regional da Barra da Tijuca, cuja cópia reprográfica autenticada está anexa e faz parte integrante deste instrumento, neste ato representado por Mário Sérgio Moreira Franco, brasileiro, natural do Estado do RJ, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Alam. Franca nº 1329, aptº 131, Bairro Jardim Paulista, SP, titular da CI RG 23.171.670-9 - SSP/SP e CPF 045.762.378-02; e (i) Mac Participações Societárias S.A., S/A Fechada, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 2400, Burgo Paulista - SP, registrada na JUCESP NIRE 35300388321 e CNPJ/MF 13.039.579/0001-48, representada por seu Diretor Presidente Mário Sérgio Moreira Franco, acima qualificado. 3. Mesa: Sr. Francisco Creso Junqueira Franco Junior, Presidente; e Sr. Mário Sérgio Moreira Franco, Secretário. 4. Convocação e Publicações: Dispensada face à presença de todos os sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. 5. Ordem do Dia: examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020. 6. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Instalada a Assembléia, o Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembléia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei das S.A. e após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas tomaram as deliberações que seguem. (a) Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas presentes, na sua íntegra e sem ressalvas, o relatório anual da administração e as Demonstrações Financeiras da Cia levantadas em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020, publicadas no DOERJ e no Diário Comercial, ambos na Edição de 22/11/2021, na forma autorizada pelo Art. 133, § 4º da Lei 6.404/76, foi considerada sanada a falta de publicidade dos anúncios e inobservância dos prazos ali referidos. (b) Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a destinação dos lucros líquidos dos exercícios sociais encerrados nas seguintes datas. b.1) 31/12/2018, no montante de R\$ 36.492.248,00, da seguinte forma: a quantia de R\$ 8.650.000,00 foi distribuída aos acionistas a título de antecipação de dividendos durante o exercício encerrado em 31/12/2018, a quantia de R\$ 25.992.229,00 foi transferida para a constituição de Reserva de Lucros, a quantia de R\$ 1.824.612,00 foi transferida para a constituição de Reserva Legal e a quantia de R\$ 25.407,00, foi absorvida pelo saldo da conta de prejuízos acumulados até 31/12/2017. b.2) 31/12/2019, no montante de R\$ 43.035.548,00, da seguinte forma: não houve distribuição de dividendos aos acionistas durante o exercício encerrado em 31/12/2019, a quantia de R\$ 40.883.771,00 foi transferida para a constituição de Reserva de Lucros e a quantia de R\$ 2.151.777,00 foi transferida para a constituição de Reserva Legal. b.3) 31/12/2020, no montante de R\$ 16.145.787,00, da seguinte forma: não houve distribuição destes dividendos aos acionistas durante o exercício encerrado em 31/12/2020, a quantia de R\$ 15.338.498,00 foi transferida para a constituição de Reserva de Lucros e a quantia de R\$ 807.289,00 foi transferida para a constituição de Reserva Legal. b.3.1) Durante o exercício encerrado em 31/12/2020, houve distribuição de lucros e dividendos aos acionistas, retirados da conta de Reserva de Lucros, constituídos nos exercícios encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, no valor de R\$ 39.889.167,00. Encerramento e Lavratura Da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os representantes assinada. Mesa: Presidente Francisco Creso Junqueira Franco Junior. Secretário: Mário Sérgio Moreira Franco. Acionistas Presentes: Francisco Creso Junqueira Franco Junior, Mário Sérgio Moreira Franco, Augusto Cesar Moreira Franco, Ana Lucia Moreira Franco Ballvé, João Paulo Moreira Franco, Maria Thereza Moreira Franco, Rogério Moreira Franco, MAC Participações Societárias S.A (por intermédio de seu representante legal Mário Sérgio Moreira Franco), bem como Espólio de Ricardo Moreira Franco (por intermédio do inventariante Mário Sérgio Moreira Franco). Diretores: Francisco Creso Junqueira Franco Junior, Mário Sérgio Moreira Franco, Augusto César Moreira Franco e João Paulo Moreira Franco. Mesa: Francisco Creso Junqueira Franco Júnior - Presidente, Mário Sérgio Moreira Franco - Secretário, Acionistas. Francisco Creso Junqueira Franco Júnior, Mário Sérgio Moreira Franco, Augusto César Moreira Franco, Ana Lúcia Moreira Franco Ballvé, João Paulo Moreira Franco, Rogério Moreira Franco, Mac Participações Societárias S.A - pp. Mario Sergio Moreira Franco, Espólio De Ricardo Moreira Franco - Inventariante: Mario Sérgio Moreira Franco, Maria Thereza Moreira Franco. Diretores: Francisco Creso Junqueira Franco Júnior, Mario Sergio Moreira Franco, Augusto César Moreira Franco, João Paulo Moreira Franco. Jucerja em 30/12/2021 sob o nº 00004678215. Jorge Paulo Magdalenino Filho - Secretário Geral.

### GDX18 Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 15.191.730/0001-94 - NIRE nº 33209206095

#### Reunião de Sócios Quotistas - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores quotistas da GDX18 Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 19/01/2022, às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.s 610, 10º andar, Prédio Península Office 6 - Barra da Tijuca - RJ, CEP 22.775-057, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA. a) Aumento do Capital Social; b) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 07/01/2022. **José Gomes da Cunha Góes – Administrador.**



## São Paulo

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 – Diário Comercial – 03

—☆ continuação — sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Cláusula Arbitral: Artigo 36.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Capítulo X - Disposições Finais: Artigo 37.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração. **Artigo 38.** A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenies seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, e observadas as regulamentações e orientações da CVM aplicáveis. **Artigo 39.** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 40.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. **Artigo 41.** Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 42.** As disposições contidas nos §1º e 2º do Artigo 1º, §1º e §2º do Artigo 11, §1º e §2º do Artigo 12, inciso (v) e (vi) do Artigo 16, Capítulo VII, Capítulo IX e Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BAAD-ECC3-B6EC-C0CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAAD-ECC3-B6EC-C0CE



### Hash do Documento

7A1B7AE4C6D0E55A9C84A9B2C7A81371B26573C0AAC027C789614682846EFE71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em  
10/01/2022 21:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -  
33.270.067/0001-03

